



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista as informações colecionadas nos autos do Processo SEI-350008/002300/2025, em especial o Estudo Técnico Preliminar (ETP), confeccionado pela equipe de planejamento da contratação, documento este norteador do planejamento da pretensa aquisição, confeccionado nos moldes da legislação vigente através da Lei nº 14.133/21 e baseado na estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada nas informações fornecidas pelas chefias das Unidades de Saúde Bucal (USBs) e pelo Depósito Central de Material Odontológico (DCMO), conforme Documento de Oficialização de Demanda (102413353) do Processo SEI-350008/002300/2025.

A aquisição de **DENTES ARTIFICIAIS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESE** foi abordada em Reunião do Conselho Técnico da DGO no dia 17/06/2025, na qual o Douto Conselho avaliou a necessidade da compra e deliberou favorável ao seguimento do processo. A Ata da reunião será incluída na árvore processual tão logo esteja disponível. Desta forma, a abertura deste processo é justificada e o presente Termo de Referência (TR) foi elaborado estritamente conforme informações contidas no ETP (102413951).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de **DENTES ARTIFICIAIS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESE** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Trata-se de bens de consumo, de acordo com Decreto nº 48.322 de 13 de janeiro de 2023:

“Art. 2º Para efeito deste Decreto, considera-se bem de consumo todo material que atenda a pelo menos um dos critérios a seguir:

I - durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

II - fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

III - perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

IV - incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

V - transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem”.

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE

1.	67026	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 2P, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 35,4 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
2.	67024	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 2P, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 35,4 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
3.	67022	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 2P, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 35,4 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
4.	67005	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 2P, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 46,1 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
5.	67003	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 2P, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 46,1 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26

6.	67001	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 2P, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 46,1 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
7.	5924	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 30L, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 31,7 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1º PM À DISTAL DO 2º MOLAR. PLACA CONTENDO 8	PL C/ 8	26
8.	5948	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 30L, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 31,7 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1º PM À DISTAL DO 2º MOLAR. PLACA CONTENDO 8	PL C/ 8	26
9.	67053	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 30L, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 31,7 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1º PM À DISTAL DO 2º MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/8	26

10.	5925	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 30L, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 30,2 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/8	26
11.	5949	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 30L, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 30,2 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	26
12.	5999	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 30L, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 30,2 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	26
13.	67060	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 30M, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,15 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	52

14.	5950	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 30M, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,15 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	52
15.	6000	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 30M, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,15 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 6.	PL C/ 6	52
16.	5926	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 30M, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 30,5 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	52
17.	5951	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 30M, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 30,5 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/8	52

18.	6001	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 30M, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 30,5 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1º PM À DISTAL DO 2º MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	52
19.	67073	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 32L, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,7 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1º PM À DISTAL DO 2º MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/8	26
20.	5952	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 32L, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,7 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1º PM À DISTAL DO 2º MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	26
21.	6002	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 32L, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,7 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1º PM À DISTAL DO 2º MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/8	26

22.	5927	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 32L, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,05 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1º PM À DISTAL DO 2º MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	26
23.	5953	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 32L, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,05 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1º PM À DISTAL DO 2º MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	26
24.	6003	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 32L, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,05 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1º PM À DISTAL DO 2º MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	26
25.	67357	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 32M, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,4 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1º PM À DISTAL DO 2º MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	91

26.	5954	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 32M, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,4 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	91
27.	6004	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 32M, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,4 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	91
28.	163304	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 32M, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,2 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	91
29.	5955	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 32M, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,2 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 6.	PL C/ 6	91

30.	6005	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 32M, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,2 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1º PM À DISTAL DO 2º MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	91
31.	67072	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 34L, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 35,65 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1º PM À DISTAL DO 2º MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	91
32.	5956	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE - MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 34L, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 35,65 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1º PM À DISTAL DO 2º MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	91
33.	67070	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE - MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 34L, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 35,65 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1º PM À DISTAL DO 2º MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	91

34.	67067	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE - MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 34L, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 34,15 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1º PM À DISTAL DO 2º MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	91
35.	5957	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 34L, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 34,15 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1º PM À DISTAL DO 2º MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	91
36.	67065	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 34L, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 34,15 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1º PM À DISTAL DO 2º MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	91
37.	5929	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 3D, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,6 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26

38.	5958	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 3D, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,6 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
39.	6006	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 3D, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,6 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
40.	67000	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 3D, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 44,2 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
41.	5959	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 3D, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 44,2 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
42.	66998	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 3D, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 44,2 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26

43.	5930	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 3M, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,7 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
44.	5960	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 3M, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,7 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
45.	67068	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 3M, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,7 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
46.	5931	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 3M, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 40,0 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
47.	5961	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 3M, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 40,0 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26

48.	6007	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 3M, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 40,0 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
49.	67020	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 3N, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,8 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
50.	5962	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 3N, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,8 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
51.	6008	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 3N, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,8 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
52.	67075	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 3N, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 44,6 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26

53.	5963	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 3N, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 44,6 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
54.	67074	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 3N, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 44,6 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
55.	67014	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62,NUMERO: 46, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 36,6 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78
56.	5966	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66,NUMERO: 46, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 36,6 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78
57.	67011	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69,NUMERO: 46, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 36,6 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78

58.	5936	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: A26, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 47,3 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78
59.	5969	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: A26, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 47,3 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78
60.	6011	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: A26, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 47,3 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78
61.	67294	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62,NUMERO: 26, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 37,8 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78
62.	67295	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66,NUMERO: 26, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 37,8 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78

63.	67300	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69,NUMERO: 26, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 37,8 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78
64.	5920	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62,NUMERO: 266, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 49,9 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78
65.	5942	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66,NUMERO: 266, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 49,9 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78
66.	5996	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69,NUMERO: 266, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 49,9 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78

Tabela 1: Especificações detalhadas do objeto, quantidade, unidades de fornecimento e ID SIGA.

· As especificações do objeto estão de acordo com o catálogo de materiais do Sistema Integrado de Gestão de Aquisição do Estado do Rio de Janeiro (SIGA). **O setor técnico atesta que todas as especificações são essenciais para o atendimento da demanda, não havendo especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias na definição do objeto que possam limitar a competição.**

· O setor técnico informa que não foi utilizado o CatELog, instituído e regulamentado pelo Decreto Estadual no 49.316/2024, pois à época da elaboração dos documentos que instruem a fase preparatória deste processo, não havia ainda modelos de documentos disponíveis para consulta e

utilização no sítio eletrônico referente ao CatELog (<https://redelog.rj.gov.br/redelog/catalogo-eletronico-de-padronizacao-de-logistica-do-estado-do-rio-de-janeiro/>) condizentes com o objeto da pretensa contratação.

- O objeto desta contratação é caracterizado como comum, nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei Federal 14.133 de 2021, por apresentar padrão de qualidade e desempenho, definidos por meio de especificações usuais do mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.
- O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 48.322 de 13 de janeiro de 2023.

1.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO SEPM:

Esta Equipe de Planejamento da Diretoria Geral de Odontologia, em atenção ao Documento de Formalização de Demanda enviado pelo Depósito Central de Material Odontológico, presente no processo [SEI-350008/008710/2024](#) no documento [94439605](#), solicita a aquisição de dentes artificiais para a confecção de próteses para reposição e continuidade do serviço de Prótese realizado nas Unidades de Saúde Bucal da DGO.

Desta maneira, conforme disposto no inciso III do artigo 40 da Lei 14.133/2021, a memória de cálculo deve ser apresentada em função do **consumo anual e provável utilização**. Sendo assim, a memória de cálculo da DGO para a formalização da demanda para a aquisição de dentes artificiais foi elaborada baseando-se na estatística dos procedimentos de Prótese Dentária, em que são utilizados dentes de estoque, realizados nas USBs no ano de 2024. O cálculo foi idealizado a partir da produtividade do laboratório de prótese da OCPM, tendo como referência uma média mensal de 20 montagens de prótese. E foi considerado um acréscimo de 30% relativo à produtividade das demais USBs, que também realizam procedimentos de prótese dentária. Além disso, foram retirados modelos e cores de dentes pouco utilizados, substituindo pelos de maior demanda. Vale ressaltar que foi levado em consideração o quadro de articulação da **carta molde Biotone**.

As quantidades solicitadas estão descritas abaixo, na tabela 2:

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	67026	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 2P, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 35,4 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26

2.	67024	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 2P, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 35,4 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
3.	67022	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 2P, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 35,4 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
4.	67005	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 2P, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 46,1 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
5.	67003	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 2P, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 46,1 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26

6.	67001	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 2P, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 46,1 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
7.	5924	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 30L, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 31,7 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8	PL C/ 8	26
8.	5948	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 30L, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 31,7 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8	PL C/ 8	26
9.	67053	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 30L, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 31,7 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/8	26

10.	5925	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 30L, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 30,2 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/8	26
11.	5949	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 30L, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 30,2 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	26
12.	5999	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 30L, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 30,2 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	26
13.	67060	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 30M, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,15 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	52

14.	5950	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 30M, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,15 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	52
15.	6000	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 30M, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,15 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 6.	PL C/ 6	52
16.	5926	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 30M, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 30,5 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	52
17.	5951	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 30M, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 30,5 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/8	52

18.	6001	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 30M, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 30,5 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	52
19.	67073	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 32L, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,7 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/8	26
20.	5952	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 32L, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,7 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	26
21.	6002	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 32L, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,7 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/8	26

22.	5927	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 32L, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,05 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	26
23.	5953	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 32L, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,05 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	26
24.	6003	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 32L, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,05 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	26
25.	67357	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 32M, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,4 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	91

26.	5954	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 32M, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,4 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	91
27.	6004	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 32M, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,4 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	91
28.	163304	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 32M, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,2 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	91
29.	5955	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 32M, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,2 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 6.	PL C/ 6	91

30.	6005	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 32M, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,2 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	91
31.	67072	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 34L, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 35,65 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	91
32.	5956	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE - MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 34L, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 35,65 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	91
33.	67070	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE - MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 34L, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 35,65 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	91

34.	67067	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE - MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 34L, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 34,15 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	91
35.	5957	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 34L, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 34,15 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	91
36.	67065	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 34L, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 34,15 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	91
37.	5929	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 3D, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,6 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26

38.	5958	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 3D, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,6 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
39.	6006	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 3D, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,6 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
40.	67000	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 3D, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 44,2 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
41.	5959	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 3D, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 44,2 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26

42.	66998	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 3D, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 44,2 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
43.	5930	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 3M, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,7 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
44.	5960	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 3M, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,7 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
45.	67068	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 3M, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,7 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26

46.	5931	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 3M, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 40,0 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
47.	5961	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 3M, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 40,0 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
48.	6007	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 3M, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 40,0 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
49.	67020	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 3N, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,8 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26

50.	5962	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 3N, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,8 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
51.	6008	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 3N, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,8 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
52.	67075	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 3N, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 44,6 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
53.	5963	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 3N, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 44,6 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26

54.	67074	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 3N, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 44,6 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26
55.	67014	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62,NUMERO: 46, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 36,6 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78
56.	5966	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66,NUMERO: 46, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 36,6 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78
57.	67011	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69,NUMERO: 46, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 36,6 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78

58.	5936	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: A26, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 47,3 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78
59.	5969	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: A26, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 47,3 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78
60.	6011	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: A26, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 47,3 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78
61.	67294	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62,NUMERO: 26, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 37,8 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78

62.	67295	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66,NUMERO: 26, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 37,8 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78
63.	67300	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69,NUMERO: 26, POSICAO: ANTERIOR/ INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 37,8 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78
64.	5920	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62,NUMERO: 266, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 49,9 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78
65.	5942	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66,NUMERO: 266, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 49,9 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78

66.	5996	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69,NUMERO: 266, POSICAO: ANTERIOR/ SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 49,9 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78
-----	------	--	---	---------	----

Tabela 2: Dados compilados da estimativa das quantidades a serem contratadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Diretoria Geral de Odontologia (DGO) da SEPM tem, como uma de suas atribuições, proporcionar atendimento odontológico de excelência ao Policial Militar, seus dependentes e pensionistas, beneficiários do Fundo de Saúde da Polícia Militar (FUSPOM), através do gerenciamento do Sistema de Saúde Bucal da Corporação.

A garantia da assistência médico-hospitalar nas Unidades de Saúde próprias da Corporação está prevista nos art. 44 e 48 da Lei Estadual nº 279 de 1979, nas Instruções Reguladoras para Assistência à Saúde na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro dispostas na Portaria PMERJ nº 922, de 22 de outubro de 2018, e na Portaria SEPM nº 1042, de 03 de outubro de 2022.

Atualmente, a Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) conta com 39 Unidades de Saúde Bucal (USBs) distribuídas pelo Estado do Rio de Janeiro, que oferecem aos Policiais Militares, seus dependentes e aos pensionistas contribuintes do Fundo de Saúde da Polícia Militar (FUSPOM), atendimento odontológico em tempo integral em 4 níveis de complexidade, abrangendo os regimes ambulatorial, hospitalar e emergencial.

O ano de 2023 foi o primeiro ano de atendimento pleno nas USBs após o período pandêmico, o primeiro ano com todo o efetivo do Quadro de Oficiais e Praças Temporários Voluntários de Saúde (OTVS e PTVS) à disposição e um ano em que se iniciou o serviço em unidades novas e naquelas que foram reativadas. Outrossim, importante salientar que os horários de funcionamento e atendimento ambulatorial diário e semanal foram estendidos a fim de contemplar os sábados, como uma forma de disponibilizar opções de acesso ao atendimento àqueles beneficiários que necessitem. Desta forma, um novo balanço de consumo de materiais odontológicos foi definido, tornando necessárias novas aquisições e a alteração das memórias de cálculo previamente utilizadas para embasar processos licitatórios em anos anteriores, prevendo o aumento da demanda proveniente das alterações citadas, assim como do momento previsto para atingir o funcionamento pleno ainda não alcançado, pelas unidades inauguradas em 2023.

Objetivando abastecer as Unidades de Saúde Bucal antigas, recém criadas, ampliadas e reativadas faz-se necessária a aquisição de **DENTES ARTIFICIAIS PARA CONFECCÃO DE PRÓTESE**, sendo estes itens indispensáveis ao atendimento odontológico e funcionamento pleno destas unidades.

Diante do exposto acima, justifica-se a abertura de um novo processo para a aquisição de **DENTES ARTIFICIAIS PARA CONFECCÃO DE PRÓTESE**, com a finalidade de prover o abastecimento ordinário das USBs componentes do SSB-SEPM e possibilitar a assistência odontológica aos beneficiários do FUSPOM.

Considerando o Decreto nº 48.816/2023, que regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, o presente Termo de Referência tem por objetivo apresentar ao Sr. Ordenador de Despesas a necessidade de aquisição dos insumos odontológicos – Dentes

Artificiais - e estabelecer as condições para o fornecimento de tais bens comuns a fim de suprir as necessidades das USBs da SEPM, de acordo com as especificações constantes do Edital e seus Anexos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 - Conforme o Anexo I - Pesquisa de Atas Válidas (97372930), não foram encontradas atas válidas para os itens presentes no atual processo. Desta forma, não há Ata de Registro de Preços passível de adesão por este órgão no momento.

3.2 - A entrada, na qualidade de órgão partícipe, em um processo licitatório já iniciado, para formação de Ata de Registro de Preços através do SRP não é uma alternativa viável, pois não há, nesse momento, Intenção de Registro de Preços publicada que contemple os itens pretendidos, conforme demonstrado no Anexo II - Pesquisa de IRP (97372248).

3.3 - Devido às características do objeto, a modalidade a ser adotada para este Processo Licitatório é o **Pregão**, em sua forma eletrônica, como preceitua o art. 29 da Lei Federal nº14.133/21:

“Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.” (Grifo nosso)

A opção por utilizar o **Sistema de Registro de Preços** deve-se ao fato de que, conforme art. 3º do Decreto Estadual nº 48.843/23, o Sistema de Registro de Preços será adotado preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

“Art 3. O SRP deverá ser adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

“(…)II – quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida (...);

(...) IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

Ambas as situações descritas acima se enquadram na condição do referido certame, pois a entrega parcelada também se justifica para evitar dificuldades relacionadas ao armazenamento destes suprimentos. Ademais, o Sistema de Registro de Preços permitirá que as solicitações dos itens sejam requeridas conforme a necessidade de aquisição demandada pelas Unidades de Saúde Bucal da SEPM, durante o período de vigência da ata de registro de preços. Somado a isso, a título de recomendação como boa prática em compras públicas, a possibilidade de realizar a pretensa aquisição em SRP, possibilita que os demais órgãos e entidades da Administração pública estadual participem de uma compra coletiva, o que pode, em tese reduzir os custos do certame e proporcionar economia em escala.

Insta destacar que, nos termos do artigo 40 da Lei nº 14.133/21, inc V, letra b e do Decreto Estadual 48.483/2023:

“Art 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V. atendimento aos princípios:

b- do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;”

“Art. 3º O SRP deverá ser adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I - Quando a contratação se voltar ao atendimento de necessidade permanente, prolongada ou frequente do bem ou do serviço a ser contratado;

II - Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

III - Quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, bem como aos

programas de governo; ou

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

Considerando que o dever de parcelamento decorre de análise de conveniência e oportunidade em dividir o objeto em itens/lotas, para ampliar a competitividade e, dessa forma, aumentar a chance de obter melhores propostas, sem que disso resultem prejuízos técnico e econômico, é importante esclarecer que o objeto da pretensa aquisição será dividido em itens, garantindo a manutenção da viabilidade técnica para ampliar a disputa sem prejudicar a relação custo-benefício, para garantir a economicidade para a administração e permitir que as empresas interessadas participem do pregão e façam propostas para os itens que lhes são mais interessantes, o que caracteriza a amplitude da abertura de propostas ao mercado.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O gerenciador da Ata de Registro de Preços é a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), inscrito no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02.

4.2. A possibilidade de adesão por órgãos e entidades não-participantes encontra-se prevista na Clausula Quarta da Ata de Registro de preços.

4.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, **nos termos do art. 20, § 1º e 2º do Decreto Estadual 48.483/2023.**

4.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação em imprensa oficial do extrato do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4.5. O prazo para a assinatura da ata de registro de preços pelo(s) licitante(s) melhor classificado(s) está previsto no instrumento convocatório.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.

A Contratada deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, na quantidade, com a qualidade, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações constantes no Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal, onde constará detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, local de entrega e prazo de garantia, e demais informações pertinentes ao objeto contratado.

A Contratada deverá entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

A Contratada deverá responsabilizar-se por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir no todo ou em parte e às suas expensas, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, itens do objeto do contrato em que

se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações, de acordo com os artigos nº 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

A Contratada deverá manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato.

A Contratada deverá comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

A Contratada deverá indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros.

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, preservando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- b) Fornecer, à CONTRATADA, documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

5.3-SUSTENTABILIDADE

De acordo com o Decreto Estadual nº 43.629/2012 quando da aquisição de bens, a contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) economia no consumo de água e energia;
- b) minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) racionalização do uso de matérias-primas;
- d) redução da emissão de poluentes;
- e) adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros;
- g) utilização de produtos de baixa toxicidade;
- h) utilização de produtos com a origem ambiental sustentável comprovada, quando existir certificação para o produto.

5.4-SUBCONTRATAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, pois o objeto do presente processo não

restringe a concorrência, pela sua característica e pelo fato de estar dividido em itens, permitindo que as empresas tenham capacidade plena para competir individualmente.

5.5-GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Segundo o Art. 98 da Lei Federal nº 14.133/2021:

*“Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada **mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos**.”*

Na aquisição em questão, **não** será exigida garantia contratual por tratar-se de aquisição de bens de consumo com entrega integral e imediata. Segundo a Jurisprudência do TCU, a exigência da prestação de garantia é uma faculdade do gestor e sua previsão deve ser avaliada diante da complexidade do objeto e do risco de encarecimento do objeto:

“É facultado à Administração exigir prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços, de modo a assegurar plena execução do contrato e a evitar prejuízos ao patrimônio público.

Antes de estabelecer no edital exigência de garantia, deve a Administração, diante da complexidade do objeto, avaliar se realmente é necessária ou se servirá apenas para encarecer o objeto”. [1]

Ante ao exposto, por tratar-se de uma compra de itens de baixa complexidade, com entrega integral e imediata e sem previsão de assistência técnica, compreendeu-se que não há necessidade de exigência de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega dos bens. Ademais sua exigência poderia aumentar o custo da aquisição, o que não seria vantajoso para a Administração.

5.6 - APLICABILIDADE DO DISPOSTO NO § 9º DO ART. 25 DA LEI Nº 14.133/2021:

Não há previsão de percentual mínimo de mão de obra responsável pela execução do objeto desta contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e oriundos ou egressos do sistema prisional, visto tratar-se de **aquisição de bem** por meio de Pregão Eletrônico utilizando o Sistema de Registro de Preços, onde os responsáveis pela execução do objeto da contratação são fornecedores e não fabricantes.

5.7 - INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (INCISO I DO CAPUT DO ART. 41 DA LEI 14.133/2021):

Considerando a alínea “c”, do inciso I do Art. 41 da Lei 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências:

" Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os

únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

d) **quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência; (Grifo nosso)"**

Os fabricantes citados como marca de referência foram definidos como padrão para avaliação da aceitabilidade das propostas por empregarem em sua manufatura as características necessárias para atender os requisitos exigidos pelo mercado para a execução mais eficaz dos objetivos a que se propoem. *"A menção à marca de referência tem como único objetivo servir como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo a Administração exigir que o desempenho dos produtos ofertados seja equivalente ao padrão escolhido, e contenham as qualidades mínimas necessárias à satisfação das necessidades da Administração"* (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condições de Entrega:

A entrega dos itens deverá ser feita dentro do horário entre 9 e 16 horas no Depósito Central de Material Odontológico (DCMO) da Polícia Militar, situado na Rua Professor Clementino Fraga nº 49, CEP: 20230-250, Cidade Nova – Rio de Janeiro. Contato telefônico – 2332-7116. E-mail: deposito_dgo@pmerj.rj.gov.br. Qualquer mudança no endereço será comunicada aos licitantes vencedores. Cabe ressaltar que a entrega engloba o fornecimento de todos os acessórios, peças e materiais para o perfeito funcionamento e acondicionamento do material adquirido.

A aquisição dar-se-á conforme a demanda institucional, evidenciada na necessidade do setor solicitante através de Solicitação de Fornecimento de Bens. O prazo estimado para a entrega do(s) objeto(s) pela Contratada é de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à emissão da nota de empenho.

Os itens deverão ser entregues em conformidade com as especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus Anexos, assim como na forma das deliberações técnicas específicas emanadas pela Diretoria Geral de Odontologia da SEPM.

Os itens deverão ser entregues com as respectivas Notas Fiscais, Manuais e Termo de Garantia.

Os materiais deverão possuir **prazo de validade mínimo de 80% do declarado pelo fabricante** no momento da entrega.

Os materiais deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto à sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21, assim como o contrato administrativo celebrado considerar-se-á regido por normas de direito público, notadamente no que diz respeito às cláusulas exorbitantes típicas previstas na Lei nº 14.133/21.

Será rejeitado no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste termo de referência, ficando a empresa vencedora obrigada a substituir os materiais recusados no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/21.

Possuir registro válido na ANVISA (quando couber).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Gestão do Contrato:

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 48.817/2023).
- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 48.817/2023).
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 48.817/2023).
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 48.817/2023).
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 48.817/2023).
- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 48.817/2023).
- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Fiscalização Técnica:

- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 48.817 de 2023);
- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 48.817 de 2023);
- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 48.817 de 2023);
- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 48.817 de 2023);
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 48.817 de 2023);
- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 48.817 de 2023).

Fiscalização Administrativa:

- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 48.817 de 2023);
- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 48.817 de 2023).

Os servidores indicados para gestão e fiscalização do contrato são:

Nome/ Posto/ RG	ID	CPF	Função
MAJ PM DENT 76.823 Bernardo Ballarin Martinho da Rocha	2448297-8	075.229.547-03	Gestor
MAJ PM DENT 76.897 Roberta Rocha Pedreira	2448680-6	077.982.947-67	Fiscal
MAJ PM DENT 76.810 Renata Castanheira Machado	2448134-3	073.367.007-56	Fiscal

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Recebimento

- 8.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela

segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **60 dias** para fins de liquidação.

8.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1. o prazo de validade;

8.9.2. a data da emissão;

8.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.9.5. o valor a pagar; e

8.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **60 (sessenta) dias** contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.18.1. Da escolha do índice de reajuste:

- A partir do exame do objeto da licitação poderá ser avaliado qual será o critério de reajuste: (i) aplicação de um indicador inflacionário (por exemplo, o IPCA do IBGE) ou (ii) variação dos custos verificados a partir de um acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.
- Considerando que o objeto da pretensa aquisição são insumos odontológicos, não há índice setorial ou específico capaz que refletir a variação dos custos. Por este motivo, foi adotado um índice geral consagrado, o **IPCA**.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado à vista, em parcela única, em favor da Contratada através de conta corrente de titularidade desta junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco), devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO POR PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na hipótese do Art. 28, inciso I, e Art. 40, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e Decretos Estaduais 48.816/2023, 48.843/2023 e 48.778/2023, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “**aberto**”, devendo os licitantes apresentarem lances públicos e sucessivos na etapa aberta.

O modo de disputa "aberto" justifica-se pela transparência proporcionada pelos lances públicos e pela ideia da possibilidade de ajustes durante a sessão pública, permitindo à Administração conseguir um menor preço.

A adoção combinada dos parâmetros mencionados acima justifica-se pela natureza dos bens- bens comuns- que direcionam o certame para o caso em questão.

Em conformidade com o Art. 8º do Decreto 48.778/2023 a escolha do critério de julgamento por menor

preço para este processo tem por objetivo selecionar a proposta que represente o menor dispêndio para a Administração, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos em edital, que assegurem o atendimento da necessidade que originou a licitação. O critério de menor preço é o habitualmente empregado, permitindo a maior competitividade possível.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133/2021](#).

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceito pela Administração.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será de acordo com a demanda das USBs conforme Edital.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL/DISTRITAL relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ESTADUAL/DISTRITAL relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
 - a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- Caso a empresa contratada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% [dez por cento] do valor total estimado da contratação.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1 - A qualificação técnica compreende o conjunto de requisitos profissionais que o licitante apresenta para demonstrar que possui aptidão técnica para executar o objeto contratual. Inicialmente, cumpre registrar que a própria Lei nº 14.133/2021, ao disciplinar a documentação relativa à qualificação técnica dos licitantes,

apresenta os limites a serem observados pela Administração.

“Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso; (Grifo nosso)

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.”

10.2 - Será exigido certificado de regular inscrição da sociedade junto ao órgão de classe, ou documento que o valha, com a indicação do responsável técnico. Porém, de forma a evitar que a participação no certame fique restrita aos já inscritos na localidade ou que haja imposição de ônus desnecessário aos participantes, o que poderia reduzir o interesse de potenciais proponentes, esta comprovação será exigida somente para fins de celebração do Contrato.

"A exigência de registro na entidade de fiscalização profissional competente do local da execução dos serviços deve ocorrer no momento da celebração do contrato, não na fase de qualificação técnica, a fim de se evitar que a participação no certame fique restrita aos já inscritos na localidade e que haja imposição de ônus desnecessário aos interessados (art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, c/c Súmula TCU 272)." Acórdão 505/2021-Plenário.

Conforme disposto no art. 67, inciso IV, a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial poderá ser exigida quando for o caso. Neste passo, vale ressaltar que o objeto desta aquisição é enquadrado como **CORRELATO**, segundo definição trazida pelos incisos do artigo 4 da Lei nº 5.991/73, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.

Art. 4 - Para efeito desta Lei, são adotados os seguintes conceitos:

I - Droga - substância ou matéria-prima que tenha finalidade medicamentosa ou sanitária;

II - Medicamento - produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnósticos;

III - Insumo Farmacêutico - droga ou matéria-prima aditiva ou complementar de qualquer natureza, destinada a emprego em medicamentos, quando for o caso, e seus recipientes;

IV - Correlato - a substância, produto, aparelho ou acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou afins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e ainda os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários.

(Grifo nosso)

10.3 - O Licenciamento Sanitário, conforme RDC 560/2021, é o “ato legal que permite o funcionamento de

estabelecimentos, constatada sua conformidade com requisitos legais e regulamentares”, sendo o Alvará Sanitário, conforme Lei 13.317/1999 “o documento expedido por intermédio de ato administrativo privativo do órgão sanitário competente, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário”.

10.4 - A regulamentação das condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360/76 é dada pelo Decreto nº 8.077/2013, que, em seu artigo 2º, estabelece que o exercício de atividades relacionadas aos referidos produtos dependerá de autorização da ANVISA e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos. A licença de funcionamento sanitário tem por base, ainda, a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a RDC n.º 153/2017, conjugada com a Instrução Normativa nº 16/2017 ANVISA, já citadas.

Dessa forma, solicitar a apresentação da Licença de Funcionamento Sanitário no momento da qualificação técnica possui respaldo legal, uma vez que essas atividades não podem ser realizadas sem o devido licenciamento na autarquia competente.

O registro de produto é uma certificação feita pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) obrigatória para as empresas fabricantes e importadoras de produtos alimentícios, produtos de saúde, farmacêuticos, correlatos, saneantes e cosméticos. Neste processo a Anvisa avalia questões como segurança, usabilidade, riscos à saúde, informações e características dos produtos, entre outros. É a partir da avaliação e aprovação desse processo que as empresas podem comercializar os produtos. Trata-se, portanto, de controle feito antes da comercialização, sendo utilizado no caso de produtos que possam apresentar eventuais riscos à saúde pública, como no caso dos itens constantes do objeto desta aquisição, uma vez que são materiais odontológicos.

Vale mencionar que o registro de produtos de saúde é o ato legal que reconhece a adequação de um produto à legislação sanitária, que objetiva garantir a sua segurança e eficácia para o uso que se propõe, e sua concessão é dada pela Anvisa, o que é respaldado pelo texto constitucional, pois compete ao Sistema Único de Saúde (SUS) “*controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde*” e “*executar ações de vigilância sanitária*” (art. 200, I e II da CF).

O artigo 8º caput e parágrafo 1º, inciso VI da Lei 9.782 de 1999, que cria a Anvisa, corroboram esse entendimento ao estabelecer que:

“Art. 8º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública.

§ 1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência:
(...)

*VI - equipamentos e materiais médico-hospitalares, **odontológicos** e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem” (grifo nosso).*

Cabe à empresa fabricante ou importadora a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos registrados junto à Anvisa, tendo como diretriz a Lei nº. 5.991/1973, a qual prescreve que correlato é “*a substância, produto, aparelho ou acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, **odontológicos** e veterinários*”.

Por todo o exposto, evidencia-se que a exigência de registro válido na ANVISA na qualificação técnica não se mostra excessiva, uma vez que tem por objetivo evitar que licitantes que não estejam em dia com as obrigações impostas pela Vigilância Sanitária vençam o certame, podendo retardar o procedimento ou até mesmo ofertar produtos que venham causar prejuízos à saúde dos pacientes.

10.5 – Para fins de comprovação de qualificação técnica são solicitados os seguintes documentos:

- Certificado de regular inscrição da sociedade junto ao órgão de classe, ou documento que o valha, com a indicação do responsável técnico. De forma a evitar que a participação no certame fique restrita aos já inscritos na localidade ou que haja imposição de ônus desnecessário aos participantes, o que poderia reduzir o interesse de potenciais proponentes, esta comprovação será exigida somente para fins de celebração do Contrato.
- Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária para as empresas cujas atividades econômicas estejam sujeitas a regulamentação pela Vigilância Sanitária, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017:
 - a. Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;
 - b. Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pela empresa arrematante os atos normativos que autorizam a substituição;
 - c. Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário poderá ser aceito a publicação do ato no Diário Oficial, devendo estar grifado o local onde estiver impressa a LFS;
 - d. A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;
- Certificados de Registro dos Produtos e Insumos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:
 - a. Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou
 - b. Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.
 - c. Para os produtos isentos de registro na ANVISA: a empresa arrematante deverá comprovar essa isenção através de documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o insumo é isento de registro ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

Cabe reiterar que as exigências mencionadas anteriormente não configuram restrição excessiva que possam comprometer o caráter competitivo do certame ou mesmo ocasionar um direcionamento de licitação a determinado fornecedor.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor referenciado de mercado é uma prévia para nortear a Administração quanto à ordem de grandeza da pretendida aquisição. Entretanto, após a aprovação do prosseguimento pelo Ordenador de Despesas, deverá ser realizada a Pesquisa de Preços, conforme preconiza a legislação vigente, com uma cesta aceitável de preços, de modo a alcançar o valor estimado que reflita economicidade e vantajosidade para a Administração.

O objetivo deste é estabelecer parâmetros de custo e avaliar se a SEPM possui interesse e capacidade orçamentária para suprir a demanda requisitada. O valor referenciado de mercado mencionado nesse documento foi realizado conforme Portaria PMERJ nº 774, de 23 de junho de 2017, item XI, constante na pág. 54 do BOL PM nº 117 de 28 Jun 17.

Os valores utilizados na planilha abaixo foram pesquisados em sítios eletrônicos confiáveis, conforme documento Anexo III - 97373290 - Pesquisa em preços de internet e o custo total estimado da aquisição foi de **R\$ 46.125,56** (quarenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

TEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	67026	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 2P, POSICAO: ANTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 35,4 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26	R\$ 13,99	R\$ 363,74
2.	67024	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 2P, POSICAO: ANTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 35,4 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26	R\$ 13,99	R\$ 363,74

3.	67022	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 2P, POSICAO: ANTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 35,4 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26	R\$ 13,48	R\$ 350,48
4.	67005	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 2P, POSICAO: ANTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 46,1 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26	R\$ 16,18	R\$ 420,68
5.	67003	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 2P, POSICAO: ANTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 46,1 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26	R\$ 16,18	R\$ 420,68

6.	67001	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 2P, POSICAO: ANTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 46,1 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26	R\$ 13,99	R\$ 363,74
7.	5924	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 30L, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 31,7 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8	PL C/ 8	26	R\$ 16,18	R\$ 420,68
8.	5948	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 30L, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 31,7 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8	PL C/ 8	26	R\$ 16,18	R\$ 420,68

9.	67053	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 30L, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 31,7 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/8	26	R\$ 16,18	R\$ 420,68
10.	5925	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 30L, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 30,2 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/8	26	R\$ 13,99	R\$ 363,74
11.	5949	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 30L, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 30,2 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	26	R\$ 13,99	R\$ 363,74

12.	5999	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 30L, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 30,2 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	26	R\$ 13,99	R\$ 363,74
13.	67060	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 30M, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,15 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	52	R\$ 13,99	R\$ 727,48
14.	5950	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 30M, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,15 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	52	R\$ 13,99	R\$ 727,48

15.	6000	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 30M, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,15 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 6.	PL C/ 6	52	R\$ 13,99	R\$ 727,48
16.	5926	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 30M, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 30,5 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	52	R\$ 13,99	R\$ 727,48
17.	5951	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 30M, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 30,5 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/8	52	R\$ 13,99	R\$ 727,48

18.	6001	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 30M, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 30,5 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	52	R\$ 13,99	R\$ 727,48
19.	67073	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 32L, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,7 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/8	26	R\$ 13,99	R\$ 363,74
20.	5952	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 32L, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,7 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	26	R\$ 13,99	R\$ 363,74

21.	6002	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 32L, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,7 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/8	26	R\$ 13,99	R\$ 363,74
22.	5927	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 32L, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,05 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	26	R\$ 13,99	R\$ 363,74
23.	5953	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 32L, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,05 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	26	R\$ 13,99	R\$ 363,74

24.	6003	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 32L, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,05 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	26	R\$ 13,99	R\$ 363,74
25.	67357	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 32M, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,4 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	91	R\$ 13,99	R\$ 1.273,09
26.	5954	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 32M, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,4 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	91	R\$ 13,99	R\$ 1.273,09

27.	6004	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 32M, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,4 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	91	R\$ 13,99	R\$ 1.273,09
28.	163304	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 32M, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,2 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	91	R\$ 13,99	R\$ 1.273,09
29.	5955	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 32M, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,2 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1° PM À DISTAL DO 2° MOLAR. PLACA CONTENDO 6.	PL C/ 6	91	R\$ 13,99	R\$ 1.273,09

30.	6005	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 32M, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,2 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1º PM À DISTAL DO 2º MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	91	R\$ 13,99	R\$ 1.273,09
31.	67072	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 34L, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 35,65 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1º PM À DISTAL DO 2º MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	91	R\$ 13,99	R\$ 1.273,09
32.	5956	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE - MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 34L, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 35,65 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1º PM À DISTAL DO 2º MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	91	R\$ 13,99	R\$ 1.273,09

33.	67070	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE - MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 34L, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 35,65 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1º PM À DISTAL DO 2º MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	91	R\$ 13,99	R\$ 1.273,09
34.	67067	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE - MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 34L, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 34,15 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1º PM À DISTAL DO 2º MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	91	R\$ 13,99	R\$ 1.273,09
35.	5957	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 34L, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 34,15 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1º PM À DISTAL DO 2º MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	91	R\$ 13,99	R\$ 1.273,09

36.	67065	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 34L, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 34,15 MM EM LINHA DA MESIAL DO 1º PM À DISTAL DO 2º MOLAR. PLACA CONTENDO 8.	PL C/ 8	91	R\$ 13,99	R\$ 1.273,09
37.	5929	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 3D, POSICAO: ANTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,6 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26	R\$ 13,99	R\$ 363,74
38.	5958	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 3D, POSICAO: ANTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,6 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26	R\$ 13,99	R\$ 363,74

39.	6006	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 3D, POSICAO: ANTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,6 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26	R\$ 13,99	R\$ 363,74
40.	67000	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 3D, POSICAO: ANTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 44,2 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26	R\$ 13,99	R\$ 363,74
41.	5959	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 3D, POSICAO: ANTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 44,2 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26	R\$ 13,99	R\$ 363,74

42.	66998	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 3D, POSICAO: ANTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 44,2 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26	R\$ 13,99	R\$ 363,74
43.	5930	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 3M, POSICAO: ANTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,7 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26	R\$ 17,99	R\$ 467,74
44.	5960	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 3M, POSICAO: ANTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,7 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26	R\$ 13,99	R\$ 363,74

45.	67068	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 3M, POSICAO: ANTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 32,7 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26	R\$ 13,96	R\$ 362,96
46.	5931	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 3M, POSICAO: ANTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 40,0 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26	R\$ 13,99	R\$ 363,74
47.	5961	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 3M, POSICAO: ANTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 40,0 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26	R\$ 13,99	R\$ 363,74

48.	6007	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 3M, POSICAO: ANTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 40,0 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26	R\$ 13,99	R\$ 363,74
49.	67020	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 3N, POSICAO: ANTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,8 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26	R\$ 13,99	R\$ 363,74
50.	5962	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 3N, POSICAO: ANTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,8 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26	R\$ 13,99	R\$ 363,74

51.	6008	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 3N, POSICAO: ANTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 33,8 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26	R\$ 10,90	R\$ 283,40
52.	67075	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 3N, POSICAO: ANTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 44,6 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26	R\$ 13,99	R\$ 363,74
53.	5963	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 3N, POSICAO: ANTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 44,6 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26	R\$ 13,99	R\$ 363,74

54.	67074	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 3N, POSICAO: ANTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 44,6 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	26	R\$ 13,99	R\$ 363,74
55.	67014	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 46, POSICAO: ANTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 36,6 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78	R\$ 13,99	R\$ 1.091,22
56.	5966	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 46, POSICAO: ANTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 36,6 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78	R\$ 13,99	R\$ 1.091,22

57.	67011	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 46, POSICAO: ANTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 36,6 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78	R\$ 13,99	R\$ 1.091,22
58.	5936	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: A26, POSICAO: ANTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 47,3 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78	R\$ 13,99	R\$ 1.091,22
59.	5969	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: A26, POSICAO: ANTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 47,3 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78	R\$ 13,99	R\$ 1.091,22

60.	6011	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: A26, POSICAO: ANTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 47,3 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78	R\$ 13,99	R\$ 1.091,22
61.	67294	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 26, POSICAO: ANTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 37,8 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78	R\$ 13,99	R\$ 1.091,22
62.	67295	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 26, POSICAO: ANTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 37,8 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78	R\$ 13,99	R\$ 1.091,22

63.	67300	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 26, POSICAO: ANTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 37,8 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78	R\$ 13,99	R\$ 1.091,22
64.	5920	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 62, NUMERO: 266, POSICAO: ANTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 49,9 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78	R\$ 13,99	R\$ 1.091,22
65.	5942	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 266, POSICAO: ANTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 49,9 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78	R\$ 13,99	R\$ 1.091,22

66.	5996	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 69, NUMERO: 266, POSICAO: ANTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 6.	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE E PRENSAGEM DUPLA COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, COM LARGURA DE 49,9 MM DOS 6 ANTERIORES EM LINHA. PLACA CONTENDO 6	PL C/ 6	78	R\$ 13,99	R\$ 1.091,22
						TOTAL	R\$ 46.125,56

Tabela 3: Valores pesquisados, preço estimado unitário e estimativa total da contratação

É importante destacar que o presente processo será enviado ao setor responsável pela Pesquisa de Mercados na Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal (DSSB), a DSSB 4- Pesquisa de Mercado, para a realização de novas cotações, compondo uma cesta aceitável de preços, podendo ser aproveitados os valores já encontrados, caso estejam com as propostas na validade requerida pela Lei, que são 180 dias e, a partir daí, será obtido o valor da aquisição, de acordo com o critério de aceitabilidade designado pelo Ordenador de Despesas.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A pretensa contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (FUSPOM/FUNESPOM), elaborado por meio do Sistema PCA-RJ (DFD 266500/2025/00103), conforme previsto no Decreto 48.760/2023, e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: [42498600000171-0-000052/2025](#) na forma do § 1º do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021. Foi anexado à árvore processual, Anexo IV - PCA 2025, documento [97373681](#).

Conforme o Decreto Estadual 48.843/2023, em seu artigo 11º, a disponibilidade de créditos orçamentários será solicitada ao setor responsável (SEPM/Diretoria de Finanças), quando da contratação, antes do prosseguimento processual.

O critério de julgamento do presente processo será **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13. SANÇÕES:

De acordo com o art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - As peculiaridades do caso concreto;
 - III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- A **advertência** será aplicada exclusivamente quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - A **multa**, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133/2021](#).
 - O **impedimento de licitar e contratar** será aplicado ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Esta sanção será aplicada às infrações anteriores quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- A **emissão de declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Tal sanção será aplicada também nas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A emissão de declaração de inidoneidade será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

A advertência, o impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas no art. 155 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.1. O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) multas previstas em edital e no contrato.

13.1.1. As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – Retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de

indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – Não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – Falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – Fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – Comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

13.2. Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

13.3. A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

13.3.1. Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 13.3 também deverão ser considerados para a sua fixação.

13.4. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente.

13.4.1. As sanções previstas na alínea b do item 13.1 e nas alíneas a e b, do item 13.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

13.4.2. As sanções previstas na alínea a do item 13.1 e na alínea c, do item 13.2 serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

13.4.3. A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 13.2, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

13.5. As multas administrativas, previstas na alínea b do item 13.1 e na alínea b, do item 13.2:

- a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra sanção;
- c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

13.6. A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 13.2:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

13.7. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 13.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

13.7.1. A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

13.9. Se o valor das multas previstas na alínea b do item 13.1, na alínea b, do item 13.2 e no item 13.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

13.10. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

13.11. A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

13.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

13.11.2. A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

13.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do item 13.1 e nas alíneas a, b e c, do item 13.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 13.2.

13.11.3. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

13.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

13.13. As penalidades previstas nos itens 13.1 e 13.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

13.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 156, III da Lei nº 14.133/21);

b) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 156, IV da Lei nº 14.133/21).

13.14. As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

13.14.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do item 13.1 e nas alíneas c e d do item 13.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

13.14.2 A aplicação das sanções mencionadas no subitem 13.14.1 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

14. AMOSTRA:

14.1. Poderá ser exigido do fornecedor provisoriamente colocado em primeiro lugar a apresentação de AMOSTRAS do item arrematado, de acordo com o art. 41 da Lei nº 14.133/21, que serão encaminhados para análise pela Diretoria Geral de Odontologia. Fica facultada à Administração a avaliação das amostras em catálogos ou folders, em detrimento da apresentação de amostras físicas, desde que as informações apresentadas estejam atualizadas e em total acordo com a proposta.

14.2. As amostras apresentadas para análise deverão ser encaminhadas com o catálogo técnico original do fabricante e deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio, bem como o nº do item. O catálogo apresentado deve estar em língua portuguesa, ou em caso de material importado, o original deverá estar acompanhado de tradução juramentada, comprovando todas as características do item ofertado.

14.3. A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser atendida no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da sua notificação.

14.4. A amostra será analisada por um representante, Oficial Dentista, designado pela Presidente da Comissão de Apoio Técnico da DGO, cuja composição foi pública em BOL PM nº 12 de 10 de maio de 2024. Durante o procedimento de análise será realizada a inspeção visual, mensuração e prova de funcionalidade com testagem do objeto, mediante a utilização em conjunto com os componentes aos quais se destina, em contexto laboratorial. Os objetos serão considerados aprovados a critério do Oficial avaliador desde que contemplem ou excedam, em funcionalidade, as especificações contidas neste Termo de Referência. Um laudo motivado acerca do produto apresentado será emitido, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada, sem ônus para a CONTRATANTE.

14.5. O documento com a data, período e local da avaliação das amostras será previamente incluído na árvore processual para ciência de todos os interessados em acompanhar o procedimento de análise das amostras. O pregoeiro ficará responsável por enviar estas informações aos fornecedores e interessados.

14.6. As amostras aprovadas poderão permanecer em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

14.7. A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. A desclassificação da proposta acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

14.8. Os resultados obtidos da avaliação das amostras serão acostados ao processo SEI, tão logo estejam concluídos todos os procedimentos necessários para a análise. As amostras aprovadas poderão permanecer em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

14.9. A proposta do fornecedor será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado, para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada, e a amostra poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

14.10. A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à solicitação de amostra.

14.11. Fica facultado à Administração aceitar a apresentação de catálogos e descrição detalhada do material a ser entregue em substituição a apresentação das amostras físicas.

15. RESULTADOS ESPERADOS:

Com a contratação, espera-se abastecer as USBs com **DENTES ARTIFICIAIS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESE** para atender às demandas norteadas pela Diretoria Geral de Odontologia para suprir as USBs.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Os licitantes poderão comparecer, no período compreendido entre 09h e 16h, em até 02 (dois) dias úteis antecedentes ao certame, na Diretoria de Licitações e Projetos (DLP), localizada no Quartel General da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, situado à Rua Evaristo da Veiga nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para o esclarecimento de dúvidas acerca do objeto contratual.

16.2. Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo, se não sanadas no instrumento convocatório (Edital), poderão ser esclarecidas junto à Diretoria Geral de Odontologia (DGO) da Polícia Militar, situada à Rua Prof. Clementino Fraga nº 49 - Centro, Rio de Janeiro, respeitado o prazo estabelecido

no item 16.1 deste termo.

16.3. A publicidade do Edital de Licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto na Lei 14.133/2021.

16.4. Havendo divergências entre o descritivo do Termo de Referência e o descritivo que consta do sistema SIGA, deverá ser considerado sempre o que consta do TERMO DE REFERÊNCIA.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

RENATA CASTANHEIRA MACHADO

MAJ DENT PM RG 76.810

ID Func.: 2448134-3

Chefe do DCMO

DGO/SEPM

ÉRIKA DA SILVA LIMA

CAP PM DENT- RG 89.573

ID FUNC: 4398613-7

ASSESSORA TÉCNICA – DSSB/2

SEPM/DGO

CLAUDIA MARIA BARBOSA VACCHIANO

CAP DENT RG 89584

ID FUNC 4400681-0

NÚCLEO TÉCNICO DGO

SEPM/DGO



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Barbosa Vacchiano, Capitão**, em 26/06/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika da Silva Lima, Capitão**, em 26/06/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Castanheira Machado, Major**, em 26/06/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **102855028** e o código CRC **6AC91AAF**.

Referência: Processo nº SEI-350008/002300/2025

SEI nº 102855028

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040
Telefone: